



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 03 de Abril de 2007 - Nº 2883 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.316

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 5222/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NEIDE APARECIDA ARAÚJO MENON DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo designada para prestar serviços de assessoramento junto ao Posto dos Correios do Distrito de Córrego dos Monos, a partir de **05 de março de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.317

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 5220/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ARAMIS MACHADO BITENCOURT** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Assessor Especial para Assuntos de Agenciamento de Correios**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, sendo designado para prestar serviços de assessoramento junto ao Posto dos Correios do Distrito de Coutinho, a partir de **12 de março de 2007**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela da Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.318

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4904/2007, de 05/03/2007,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Oficial Administrativo III**, a servidora **MICHELE DEPOLLO LONGO**, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de **05 de março de 2007**.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela:
P.M.C.I. Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais. Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES
ASSINATURAS
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 17.319

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o nº 4962/2007, de 05/03/2007,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Oficial Administrativo III** e do cargo em comissão de **Subprocuradora Trabalhista**, a servidora municipal **GILCEIA MARTINS MARCELINO LACERDA**, com lotação na Procuradoria Geral do Municipal - PGM, a partir de 05 de março de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.320

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VIVIANE LUSTOSA MIRANDA SPEROTTO** para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de **Subprocuradora Trabalhista**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 05 de março de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.917, de 21/12/2006.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a nomeação da servidora acima citada, no cargo em comissão, sem vínculo, de Assistente Técnico de Serviços da PGM, constante do Decreto nº 17.075/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.321

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **GILMAR NEVES BATISTA** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Assistente Técnico de Serviços da PGM**, lotado na Procuradoria Geral do Município, sendo designado para prestar serviços em ações de assistência junto ao Gabinete do Procurador Geral do Município, a partir de 05 de março de 2007, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 450/2005

ESTABELECE NORMAS QUE DISCIPLINAM A REMATRÍCULA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2006.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, Sonia Luzia Coelho Machado, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 15.404 de 01 de janeiro de 2005, resolve:

Art. 1º - Regulamentar as **rematrículas** para a Educação Infantil e Ensino Fundamental das Unidades da Rede Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria, obedecido os preceitos constitucionais e legislação vigente.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 21 a 26 de novembro de 2005 para as rematrículas do Ensino Fundamental e 28 de novembro a 03 de dezembro de 2005 para as rematrículas da Educação Infantil.

Art. 3º - Compete ao Diretor ou responsável pela Unidade de Ensino, divulgar o período da matrícula, junto à Comunidade Escolar.

Parágrafo único – A Comunidade Escolar compreende: Conselho Comunitário Escolar, Pais e/ou Responsáveis pelos alunos, Líderes Comunitários, Associação de Moradores da **zona geo-escolar**, Professores e Pessoal Administrativo da Unidade de Ensino.

Art. 4º - A matrícula deverá ser confirmada pelo pai ou responsável, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

Parágrafo único – O Diretor da Unidade de Ensino, deverá solicitar Declaração de Desistência, assinada pelo pai ou responsável pelo aluno, caso a matrícula não seja efetuada.

Art. 5º - A matrícula deverá ser realizada no horário de funcionamento das Unidades de Ensino.

Art. 6º - Os casos omissos serão definidos junto ao setor competente da SEME.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2005, revogadas as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Novembro de 2005.

SÔNIA LUZIA COELHO MACHADO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 148/2007

DISPÕE SOBRE A NORMATIZAÇÃO DO ACESSO A REDE DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de ATUALIZAÇÃO, RACIONALIZAÇÃO e CONTROLE do uso da rede de informática desta Secretaria;

CONSIDERANDO as diversas alterações ocorridas no quadro de servidores desta SEMFA desde janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a reforma administrativa de janeiro de 2006, que provocou modificações na estrutura administrativa desta Secretaria;

CONSIDERANDO a troca de localização de funcionários, de cargos e funções, bem como as mudanças de local e substituição de micro-computadores,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas necessárias à UNIFORMIZAÇÃO, ECONOMIA, SEGURANÇA e CONTROLE dos Sistemas e Programas que geram as atividades diárias da Secretaria Municipal de Fazenda através de sua rede de informática.

Art. 2º As normas ora definidas visam a:

- I.** estabelecer a perfeita identificação dos usuários;
- II.** instituir níveis de acesso pertinentes à(s) tarefa(s) de cada servidor;
- III.** cancelar as permissões desnecessárias, ociosas e em desuso;
- IV.** regulamentar o acesso à Internet;
- V.** listar os e-mails autorizados e padronizá-los.

Art. 3º Os administradores dos aplicativos de cada Sistema/Programa são responsáveis pelo cadastramento e exclusão de usuários, bem como pela concessão e cancelamento de privilégios pertinentes às respectivas funções.

Art. 4º As Diretorias e Gerências da Secretaria Municipal da Fazenda, observado o disposto no artigo

anterior, deverão atualizar a relação dos usuários com os respectivos *logins*, estabelecendo permissões e restrições de acesso aos Sistemas/Programas/Funções, para cada servidor, devendo ainda:

§ 1º Tornar inativas todas as permissões, *logins* e senhas de usuários não listados.

§ 2º Desativar automaticamente o acesso aos Sistemas/Programas dos usuários que se afastarem definitivamente desta Secretaria.

§ 3º Se necessário, solicitar a depuração de equipamentos instalados nesta Secretaria, à DATACI.

Art. 5º A partir desta portaria, todos os usuários deverão criar senhas novas devendo efetuar sua troca mensalmente, ou em períodos menores, se desejar.

Parágrafo único. A senha é pessoal, secreta e intransferível, sendo proibido compartilhá-la.

Art. 6º Nos casos de troca de equipamentos (micro-computadores) de local físico, substituição, conserto, manutenção, adaptação de componentes, assim como mudança definitiva de usuário, configurações, níveis de acesso e o endereço IP deverão ser revistos dentro das padronizações estabelecidas nesta portaria.

Parágrafo único. No que compete à parte inicial deste artigo deverá ser previamente comunicada à Empresa de Tecnologia de Informática de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI.

Art. 7º De modo geral, o acesso à Internet só será permitido aos sites: **PONTO GOV** e **PONTO ORG**.

§ 1º Dentro da necessidade e do exercício da função de cada usuário, serão permitidos acessos a outros sites, ficando sob sua responsabilidade a exceção.

§ 2º Ao usuário é proibido utilizar os recursos da Internet e do Correio Eletrônico para atividades contrárias as suas funções exercidas no âmbito desta Secretaria.

§ 3º É terminantemente proibido baixar filmes, músicas, fotos, jogos e outros.

§ 4º Somente será permitido ao usuário utilizar os dados existentes na rede de informática desta Secretaria para o desenvolvimento de suas tarefas.

§ 5º - O usuário não poderá copiar, transmitir, imprimir e divulgar esses dados, salvo mediante prévia autorização de sua chefia imediata.

Art. 8º Os endereços dos correios eletrônicos autorizados no âmbito desta Secretaria, serão relacionados pelo titular da pasta, e encaminhados à DATACI.

Parágrafo único. Os *e-mails* serão padronizados obedecendo à seguinte formatação: sigla da semfa, diretoria em que se encontra subordinado e o nome do servidor.

Art. 9º Os casos não previstos neste expediente serão apreciados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 10. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de março de 2007.

JONAS CALDARA
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 014/2007.

CONTRATADA: CENTERMAQ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Serviços de Impressão e Cópia distribuída a laser, para atendimento às diversas Secretarias e unidades de Ensino da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim e suas Unidades Descentralizadas, conforme especificações do Anexo 01 do Edital de Pregão nº 001/2007, que passam a fazer parte integrante do Contrato.

VALOR: R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade 17.03 - SEME, Programa de 12.361.0025.2.230 - Operacionalização das Unidades do Ensino, Despesa 3.3.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Recursos do FUNDEF; e Órgão/Unidade 18.01 - SEMASI, Programa de 04.122.0001.2.014 - Gerenciamento de Próprios Municipais, Despesa

3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Recursos Próprios.

PRAZO: 48 (quarenta e oito) meses contados a partir do dia subsequente à publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Município.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almkdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto – Procuradora Geral do Município, Magda Aparecida Gasparini – Titular da SEMASI, Sônia Luzia Coelho Machado – Titular da SEME, Miguel Arcanjo Loss – Sócio da Contratada e Luiz Maria Brandino – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 16613/2006 – Pregão 001/2007 – Prot nº 5602/2007.

IPACI

PORTARIA Nº. 045/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta do processo de protocolo sob o nº 126/2007, de 23/02/2007:

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88 cc Artigo 41, inciso II, Artigo 42 e Artigo 43 da Lei Municipal nº 5724/2005, pensão por motivo de falecimento do servidor da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, SOLIMAR SILVEIRA DE SOUZA, Professor PEF B V VI A 11 I, com carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 1.077,10 (hum mil, setenta e sete reais e dez centavos), à sua esposa Rossana Amorim Pontes e seus filhos menores Maria Pontes de Souza e João Pontes de Souza, na proporção de 33,33 % (trinta e três, trinta e três por cento) para cada beneficiários, a partir de 21 de fevereiro de 2007.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de março de 2007.

ROSANGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 051/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de

Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais abaixo citados, conforme avaliação da perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Licença		Protocolo nº
			Duração/início		
Luzia Fernandes Tosta Silva	Professora	SEME	65 dias	28/03/07	4622/07
Sebastião de Paula Gomes	Motorista	SEMOSUR	45 dias	08/03/07	5623/07

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2007.

ROSANGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 052/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no processo de protocolo mencionado:

RESOLVE:

Conceder alta do benefício de auxílio-doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, a servidora municipal abaixo citada, conforme avaliação de perícia médica:

Servidor	Função	Lotação	Retorno ao trabalho em	Protocolo nº
Rita de Cássia Bebiano Ferreira	Professora	SEME	01/04/07	2922/07

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2007.

ROSANGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº 053/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Prorrogar a concessão do benefício de auxílio -doença, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º da Lei 5724/2005, os servidores municipais citadas abaixo, conforme avaliação da perícia médica.

Servidor	Função	Lotação	Licença duração/início		Protocolo nº
João Claro de Faria	Vigia	SEME	61 dias	01/04/07	2253/07
Kátia Regina Batistine Friço	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	153 dias	01/04/07	34393/06
Cláudio Machado dos Santos	Gari	SEMOSUR	61 dias	01/04/07	1247/07
Marta de Paula Pereira	Servente de Limpeza	SEME	30 dias	01/04/07	20387/06

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2007.

ROSANGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

PORTARIA Nº. 054/2007

A Presidente Executiva do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, ES, no uso de suas atribuições delegadas através das Leis nº.s 5.725/2005 e 5.800/2005 e do Decreto nº. 17.120/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) de protocolo(s) mencionado:

RESOLVE:

Fica retificada a portaria nº 029/2007 no que se diz respeito a servidora Eva Gonçalves Gomes, Auxiliar de Enfermagem, lotada na SEMDES, onde se lê no início da licença 01.02.07, lê-se 01.01.07.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de março de 2007.

ROSANGELA LIRIO GUISSO
Presidente Executiva do IPACI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 007/2007

Processo nº. 3723/2007

Objeto: Aquisição de Elemento Filtrante.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Cazele Sport Ltda.	R\$	6.390,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	6.390,00

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 008/2007

Processo nº. 1226/2007,1231/2007,1258/2007,3551/2007 e 3552/2007.

Objeto: Aquisição de Leite Achocolatado, Refrigerante, Marmitex e Lanches.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Maison Belas Artes Ltda.	R\$	3.330,00
Rinkão Organização Ltda.	R\$	8.430,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	11.760,00

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 010/2007

Processo nº. 985/2007

Objeto: Aquisição Parcelada de Bica Corrida e Brita Graduada.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Concesul Concreto Sul Ltda	RS	14.450,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	14.450,00

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 014/2007

Processo nº. 1136, 3741 e 3873/2007

Objeto: Aquisição de gêneros Alimentícios (açúcar e pó de café).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda - ME	RS	4.966,75
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	4.966,75

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 015/2007

Processo nº. 4052 e 4129/2007.

Objeto: Aquisição de Camisas e Jalecos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

M.C. de Oliveira Milhorato	RS	7.070,00
Malharia Cristimara Ltda	RS	1.850,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	8.920,00
--------------------------------------	------------	-----------------

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 016/2007

Processo nº. 4037 e 4051/2007.

Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Reinaldo Romero Ramos da Rosa - ME	RS	5.705,00
TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	5.705,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de Março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 017/2007

Processo nº. 1148, 3744 e 1135/2007.

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Reican Comércio e Serviços Ltda - ME	RS	2.167,30
Movetec Comercial Ltda	RS	3.757,20
Comercial Esteves Ribeirão Preto Ltda - HPP	RS	2.108,20
João Batista de Miranda Informática - ME	RS	7.026,50
Nikko Suprimentos de Informática Ltda -ME	RS	3.419,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	18.478,20
--------------------------------------	-----------	------------------

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão nº. 018/2007

Processo nº. 3732 e 3754/2007.

Objeto: Aquisição de Aparelhos Eletro Eletrônicos (fax e filmadora).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

T.O. Comércio, Serviços e Representações Ltda	R\$	6.760,00
---	-----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	R\$	6.760,00
-------------------------------	-----	----------

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 20 de Março de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

EXTRAÇÃO DE AREIA ZANON LTDA – ME. torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para extração de areia, argila, saibro, cascalho e outras substâncias minerais para uso em obras civis, situada Localidade de Fazenda Santa Fé, Zona Rural - Cachoeiro de Itapemirim. .

NF 852

COMUNICADO

MINERAÇÃO GUIDI LTDA. torna público que requereu à SEMMA a Licença Prévia, para aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, com corte, em rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras), situada Rod. Gumercindo Moura Nunes, km 09, Soturno - Cachoeiro de Itapemirim.

NF 853

COMUNICADO

SERRA NOVA GRANITOS E MARMORES LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Operação, para a atividade de desdobramento (serraria), e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, mármore, ardósias, quartzitos e outras pedras.) situado Fazenda Santa Rita s/nº , Zona rural – Corrego do Braz - Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 808

COMUNICADO

TRANSPORTES C.R.A LTDA – torna público que requereu da SEMMA, a Licença de Instalação, para a atividade 30.02 Depósito de resíduos provenientes do

beneficiamento de rochas ornamentais, inclusive lama abrasiva (Reconstrução), situada à Rod. Cachoeiro x Alegre, Km 14, Distrito de Duas Barras-Cachoeiro de Itapemirim/E.S.

NF 854



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio